



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI N.º 3.721/2025

05 de junho de 2025

Autor Vereador Marcio Silva

“Dispõe sobre a instituição e a inserção, no Calendário Oficial da Cidade de Valença, a Semana Esportiva do Motocross, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica instituído e inserido, no Calendário Oficial da Cidade de Valença, a Semana Esportiva do Motocross, a ser realizada anualmente na última semana do mês de julho.

**Art. 2.º** A Semana Esportiva do Motocross tem como objetivo estimular a realização do evento esportivo na cidade de Valença e destacar a importância do esporte.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valença, 05 de junho de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila  
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor  
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima  
1º Secretario

Fabricio Silva Machado  
2º Secretario

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_02\_/\_\_07\_\_/2025\_\_

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal